



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 130, DE 04 DE MAIO DE 2020

Prorroga prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 1/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n. 1/2020, instaurado pela Portaria n. 90, de 06 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina do dia 09 de março de 2020, edição n. 3.076, pg. 1.033.

Art. 2º. A prorrogação de que trata o art. 1º, contar-se-á a partir do dia 07/05//2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 04 de Maio de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo